



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016

LEI Nº 3.311, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

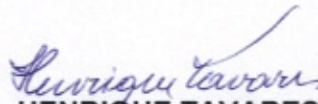
Concede Título de Cidadão Guaibense
ao Senhor PAULO CEZAR DEBONI.
Origem: Legislativo

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, HENRIQUE TAVARES, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

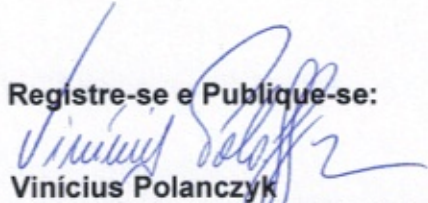
Art. 1º Concede Título de Cidadão Guaibense ao Senhor PAULO CEZAR DEBONI, por relevantes serviços prestados a nossa cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de setembro de 2015.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Vinicius Polanczyk
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

